



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
DE
PAMPILHOSA DA SERRA

ACTA Nº 20

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 06/10/1999

(Contém 11 folhas)

Estiveram presentes os seguintes membros:

Presidente:	Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida	(PSD)
Vereador:	José Augusto Veiga Nunes de Almeida	(PS)
Vereador:	José Alberto Pacheco Brito Dias	(PSD)
Vereador:	Maria Helena Fernandes Barateiro	(PS)
Vereador:	João dos Santos Alves	(PSD)

Faltaram os seguintes membros:

Presidente:
Vereador:
Vereador:



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 06/10/99

ACTA Nº 20

----- Aos seis dias do mês de Outubro do ano de 1999, nesta Vila de Pampilhosa da Serra, no edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, sob a presidência do Exmº Senhor Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida, na qualidade de Presidente, estando presentes os Vereadores Srs. José Alberto Pacheco Brito Dias, José Augusto Veiga Nunes de Almeida, Maria Helena Fernandes Barateiro e João dos Santos Alves. -----

----- A reunião foi secretariada por Maria Olímpia da Costa Antunes Lucas. -----

----- E sendo a hora designada para início dos trabalhos e verificando-se haver "quorum" para funcionamento do Executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião. -----

----- A minuta da Acta da última reunião mereceu aprovação de todos os presentes sendo aprovada por unanimidade. -----

1 - SECRETARIA

1.1 - Ocupação da via pública

----- Foi presente um requerimento de **António Luis dos Santos Fernandes**, residente no lugar de Machio de Baixo, freguesia de Machio, concelho de Pampilhosa da Serra, a requerer licença para atravessar a via pública com um tubo subterrâneo, numa extensão de seis metros, destinado à passagem de água para rega, no referido lugar de Machio de Baixo. -----

----- Face ao parecer favorável dos Serviços de Fiscalização, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir, devendo o requerente repor o pavimento à forma anterior. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

----- Foi presente um requerimento de **Francisco de Almeida Santos**, residente em Machio de Baixo, freguesia de Machio, concelho de Pampilhosa da Serra, a requerer licença para atravessar a via pública com um tubo subterrâneo numa extensão de cinco metros, destinado à passagem de água para rega. -----

----- Face ao parecer favorável dos Serviços de Fiscalização, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir, desde que o requerente reponha o pavimento da estrada à forma anterior e faça prova de ter autorização do Ministério do Ambiente para



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

a utilização daquela água, proveniente do furo recentemente aberto a menos de cem metros da captação pública. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

1.2 - Isenção de pagamento de taxas

----- Foi presente um ofício da **Associação de Solidariedade Social de Dornelas do Zêzere**, a solicitar isenção de taxa para a construção de uma parede para protecção, da casa de habitação de Palmira Fernandes, daquela localidade, que ameaça ruína, por se ter demolido uma casa antiga pertencente àquela Instituição. -----

----- Face ao parecer favorável dos Serviços de Fiscalização, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade isentar de taxa a referida construção, desde que a Associação de Solidariedade Social de Dornelas do Zêzere cumpra o preceituado no Regime Geral de Edificações Urbanas - RGEU e demais legislação aplicável. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

1.3 - Terreno sito em Val-Covo - Pampilhosa da Serra

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade adquirir um terreno com a área total 15.300 m², sito no local denominado Val Covo, na Vila, freguesia e concelho de Pampilhosa da Serra, com o artigo matricial nº 16.408, pelo valor global de 650.000\$00, destinado a infraestruturas, ao Sr. Manuel Joaquim, viúvo, natural de Pampilhosa da Serra e residente na Rua de São Pedro, número trinta e três, terceiro andar, em Lisboa. ----

----- Mais deliberou dar poderes ao Sr. Presidente para outorgar a respectiva escritura de compra e venda. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

2 - CONTABILIDADE

2.1- 6ª Alteração ao Plano e Orçamento

----- Foi presente a 6ª Alteração ao Plano e Orçamento na importância de 29.000.000\$00 e 39.475.000\$00, respectivamente. -----

----- Após análise aos documentos, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

2.2- Transferência de Verbas - ANMP - Timor



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

----- Presente um ofício-circular da **Associação Nacional de Municípios Portugueses**, a enviar o documento “Resolução sobre Timor” aprovado pelo Conselho Directivo daquela Associação, referindo no seu ponto 1. a contribuição deste Município com o valor de 250 contos. -----

----- A Câmara Municipal, tomou conhecimento e deliberou por unanimidade transferir para a Associação Nacional de Municípios Portugueses a importância de 500 contos, no âmbito dos dois tipos de iniciativa calendarizados por aquela Associação. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

2.3 - Transferência de Verbas - Grupo Desportivo Pampilhosense

----- Foi presente uma carta do **Grupo Desportivo Pampilhosense**, datada de 1 de Outubro do corrente ano, a solicitar um subsídio mensal para apoio aos escalões jovens que vão participar nos Campeonatos de Futebol Juvenis e Juniores, da Associação de Futebol de Coimbra. -----

----- Face ao exposto e depois de analisar o conteúdo da carta, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade transferir a verba de 350 contos em prestações mensais, pelo período de um ano para a época desportiva de 1999/2000. -----

----- Não participaram na votação os Senhores Vereadores Maria Helena Fernandes Barateiro e João dos Santos Alves, por pertencerem aos corpos directivos. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

2.4 - Transferência de Verbas - Junta de Freguesia de Portela do Fojo Programas Ocupacionais

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade transferir a verba de 180 contos para a **Junta de Freguesia de Portela do Fojo**, integrada no programa ocupacional de trabalhadores indeferenciados - CEFF Municipal. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

3 - PESSOAL

3.1 - Empréstimo até 300.000 contos

----- Foi presente o ofício nº 26 da Assembleia Municipal de Pampilhosa da Serra, datado de 06 de Outubro de 1999, a informar que na sua sessão ordinária realizada no dia 25 de Setembro do corrente ano e referente ao empréstimo até 300.000 contos, este mereceu aprovação por unanimidade. -----

----- Face ao exposto e tendo em consideração a deliberação da Câmara Municipal de 18 de Agosto do corrente ano, foi deliberado por unanimidade dar continuidade ao



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

processo, informando-se as instituições bancárias concorrentes da intenção do Município em contrair o empréstimo junto da Caixa Geral de Depósitos por se entender a proposta desta Instituição Financeira mais favorável, notificando-se as referidas instituições nos termos do artigo 101º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. -----
----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

4 - OBRAS PÚBLICAS

4.1 - Beneficiação e pavimentação da Estrada Municipal Porto da Balsa - Unhais-o-Velho - Trabalhos a Mais

----- Foi presente uma informação dos Serviços Técnicos de Obras, datada de 13 de Setembro do corrente ano, a informar da necessidade de serem efectuados trabalhos a mais na obra em epígrafe. -----

----- Após análise e verificadas as quantidades de trabalhos propostos, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar e solicitar à firma SOPOVICO, Lda a proposta correspondente aos valores dos trabalhos. -----

4.2 - Posto de Abastecimento de Combustíveis

Localização de um posto de abastecimento de combustíveis em terrenos pertencentes a esta Autarquia

----- Foi presente uma informação dos Serviços Técnicos de Obras do seguinte teor: ----

----- “ No seguimento do estudo de enquadramento urbanístico que esta Autarquia está a realizar relativamente à Quinta de São Martinho, entendem estes serviços técnicos que deveria ser equacionada a hipótese de aí instalar um posto de abastecimento de combustíveis.-----

----- Depois de exposta esta situação, o Sr. Presidente da Câmara Municipal determinou que se elaborasse um primeiro estudo acerca do assunto, pelo que se passa a descrever o entendimento destes serviços técnicos: -----

----- 1) - Submeter à aprovação em reunião desta Câmara Municipal a localização do terreno destinado para este fim.-----

----- 2) - Dado que existem potenciais interessados na instalação de um posto de abastecimento de combustíveis nesta Vila, sugere-se que os mesmos sejam informados de que a Câmara Municipal dispõe de um terreno para esse fim, fornecendo-lhes uma planta de localização e levantamento topográfico do citado terreno. -----

----- 3) - Para atender a todos os possíveis interessados sugere-se que a informação referida no ponto anterior seja publicada em dois jornais da região.-----

----- 4) - Os potenciais interessados deverão efectivar o seu interesse, através de uma exposição dirigida ao Sr. Presidente da Câmara Municipal.-----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

----- 5) - A Câmara Municipal deverá elaborar um processo contendo caderno de encargos e respectivo programa, onde explicita todas as imposições, normas e condições a respeitar.-----

----- 6) - A Câmara Municipal deverá solicitar aos interessados que efectivaram o seu interesse, o seguinte:-----

----- 6.1 - Projecto do arranjo urbanístico do terreno em causa, onde se explicita a distribuição dos diversos equipamentos a instalar e as soluções arquitectónicas para o conjunto;-----

----- 6.2 - Quais as contrapartidas pela preferência da concessão do espaço, em numerário ou espécie, sendo que uma das contrapartidas deverá ser a execução da escavação necessária, construção do muro de suporte junto do talude posterior e construção de uma escadaria de acesso à escola, conforme explicitado no levantamento topográfico e demais elementos a fornecer pela Câmara Municipal;-----

----- 6.3 - Prazo de execução da obra e data efectiva da realização da mesma."-----

----- Depois de analisar a informação dos Serviços Técnicos de Obras, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a localização do terreno destinado à instalação de um posto de abastecimento de combustíveis na Vila de Pampilhosa da Serra.-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.-----

4.3 - Libertação de Garantias - Ventura & Pires - Empreiteiros, Ld^a Construção do Pavilhão Gimnodesportivo Municipal

----- Foi presente uma Informação dos Serviços Técnicos de Obras do seguinte teor:-----

----- " O requerente requereu em 18/02/99, através do ofício nº 84/JQ/GR a libertação da garantia bancária nº 3555600119 do BCP, no valor de 4.145.237\$00 e da garantia bancária nº 3557600220 do BCP, no valor de 7.445.517\$00.-----

----- Como nessa data existiam algumas anomalias, as citadas garantias não foram libertadas.--

----- Após contactos e diligências junto da firma requerente, as situações anómalas foram resolvidas (rotura na rede de incêndio, tijolos de vidro estalados e tijoleiras descoladas).-----

----- As anomalias que ainda persistem (levantamento de alguns tacos no pavimento e deformação na caleira junta da casa da cultura), após análise dos factos verificados, não se podem imputar com o rigor e objectividade necessário à firma Ventura & Pires, Ld^a.-----

----- Relativamente ao levantamento do pavimento, foi argumentado pela firma Ventura & Pires, Ld^a, que tal situação se deveu a infiltrações ocorridas aquando da construção da Casa Municipal da Cultura pela firma Argoconstrutora, Ld^a.-----

----- Tal facto foi aceite pela firma Argoconstrutora, Ld^a, reparando as zonas (telhado) que possibilitaram as citadas infiltrações.-----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

----- A firma Ventura & Pires, Ld^a alertou na mesma data para o facto de se proceder à execução da parede da Casa Municipal da Cultura, contígua ao Pavilhão, sem que esta Autarquia tenha realizado tal obra.-----

----- Relativamente à deformação da caleira contígua à Casa Municipal da Cultura, segundo se apurou, constata-se que tal se deveu, na sua quase totalidade, a usos indevidos aquando da construção do imóvel citado neste parágrafo.-----

----- Pelo exposto e uma vez que a firma Ventura & Pires, mesmo na resolução destas questões tem demonstrado um bom comportamento, nomeadamente fornecendo um produto para reparação da caleira, entendem estes serviços técnicos de obras que as garantias bancárias poderão ser libertadas."-----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar a informação dos Serviços Técnicos de Obras, e ao abrigo do artigo 210º do Decreto-Lei nº 405/93 de 10 de Dezembro, deliberou por unanimidade que se proceda à libertação das referidas garantias bancárias. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

5 - OBRAS PARTICULARES

5.1 - Licenciamento de obras

----- Foi presente um requerimento de **Joaquim da Rocha Dias**, residente na Vila, freguesia e concelho de Pampilhosa da Serra, a requerer licença por 120 dias para construção de muros de vedação/suporte de terras, paralelo ao Rio Unhais, numa extensão de 50,0m, numa propriedade sua, sita em Foz da Moura, freguesia e concelho de Pampilhosa da Serra. -----

----- Face aos pareceres favoráveis da Direcção Regional do Ambiente do Centro e dos Serviços Técnicos de Obras deste Município, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

----- Foi presente um requerimento de **Manuel Cardoso Ramos**, residente em Aldeia Cimeira, freguesia e concelho de Pampilhosa da Serra, a requerer licença por um prazo de 365 dias para construir uma casa de habitação no referido lugar de Aldeia Cimeira. ---

----- Uma vez que o processo se encontra devidamente instruído e face ao parecer favorável dos Serviços Técnicos de Obras, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

----- Foi presente um requerimento de **José Ferreira**, residente na Póvoa, freguesia e concelho de Pampilhosa da Serra, a requerer licença para reconstruir uma casa de habitação sita na referida localidade de Póvoa. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o projecto de arquitectura, desde que sejam cumpridos os condicionalismos impostos pelos Serviços Técnicos de Obras. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

----- Foi presente um requerimento de **Paula Cristina Domingues Antunes**, residente na Vila, freguesia e concelho de Pampilhosa da Serra, a requerer licença para instalação de uma Peixaria na Vila, freguesia e concelho de Pampilhosa da Serra. -----

----- Face ao parecer favorável dos Serviços Técnicos de Obras, e uma vez que o processo se encontra devidamente instruído, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

5.2 - Auto de Embargo

----- Foi presente uma informação dos Serviços Técnicos de Obras datada de 24 de Setembro do corrente ano a informar que Américo Santos Domingues anda a levar a efeito obras na sua casa de habitação em desconformidade com a licença de obras nº 66/99 de 19 de Julho do corrente ano. -----

----- Após vistoria realizada, é parecer dos Serviços Técnicos que a obra deverá ser embargada e tal facto ser comunicado às entidades competentes. -----

----- Face ao exposto, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder ao embargo imediato referente às obras de ampliação da casa de habitação sita em Trinhão, freguesia de Portela do Fojo, concelho de Pampilhosa da Serra, nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 54º do Decreto-Lei 445/91 de 20/11, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 250/94 de 15 de Outubro. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

5.3 - Inscrição de Técnico

----- Foi presente um requerimento de António **Mendes Roque**, natural e residente em Condeixa-a-Velha, concelho de Condeixa-a-Velha, a solicitar o averbamento à sua inscrição como Técnico desta Câmara para dirigir obras neste concelho. -----

----- A Câmara Municipal, face ao conteúdo do pedido, deliberou por unanimidade deferir. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

6 - OUTROS ASSUNTOS

6.1 - EN 112 - Rectificação e Alargamento



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

----- Foi presente um ofício do **Gabinete do Secretário de Estado das Obras Públicas** a informar que o projecto da Estrada Nacional 112 - Beneficiação Portela do Vento / Pampilhosa da Serra, estará em condições de aprovação no mês de Setembro do corrente ano, devido a alguns ajustamentos que entretanto foram pedidos ao projectista. -----

----- Mais informa que a extensão da obra de beneficiação é de 25,0 quilómetros e o respectivo investimento de 2.560.000 contos, tendo já sido aprovados o mapa de expropriações e a planta parcelar, sendo os respectivos encargos de 62.140 contos. A obra consta das propostas apresentadas para inclusão no PIDDAC 2000. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

6.2 - Colaboração para Estágio Profissional de uma Socióloga

----- Foi presente uma Informação do **Gabinete de Acção Social** sediado em Pampilhosa da Serra, propondo à Câmara Municipal que em parceria com a Santa Casa da Misericórdia e a Associação de Solidariedade Social de Dornelas do Zêzere, seja efectuado um estágio profissional para uma Socióloga. -----

----- Os encargos deste estágio são 20% a dividir pelas três Instituições no 1º trimestre (8.174\$00), 30% no 2º trimestre (12.260\$00) e 50% no 3º trimestre (20.134\$00), o que perfaz no final de nove meses 122.600\$00. -----

----- Irá ser proposto ao Instituto do Emprego e Formação Profissional que suporte o subsídio de transporte e alimentação. -----

----- Considerando que a proposta se apresenta vantajosa, tendo em conta que se pretende que se efectue um estudo sociológico do concelho cujas caracterizações existentes se encontram desactualizadas e algumas vertentes não se encontram exploradas, para além de este estudo poder servir de apoio a futuras candidaturas a projectos, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

6.3 - Cemitério de Vale Serrão

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade que devido à sobrelotação do Cemitério de Pampilhosa da Serra, toda e qualquer pessoa nascida ou residente em Vale Serrão terá de ser sepultada no cemitério daquela localidade. -----

----- Mais deliberou tornar público através de Edital tal deliberação, bem como informar a população de Vale Serrão que a Câmara Municipal aceita a troca de campas compradas no Cemitério de Pampilhosa da Serra por campas no Cemitério de Vale Serrão, assumindo a responsabilidade da respectiva trasladação de ossadas, bastando



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

para o efeito apresentar o requerimento dessa pretensão na Secretaria da Câmara Municipal. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

6.4 - Reclamação

----- Esteve presente na sessão uma Comissão do Trinhão, constituída por cerca de 15 a 20 pessoas, que veio questionar a Câmara quanto a uma eventual posição, que aliás já foi exposta através de ofício, relativa à ocupação da via pública feita pelo Sr. Domingos Mendes, na povoação de Trinhão, com um estendal, um canteiro e um jardim. -----

----- O Sr. Presidente informou que se deslocou pessoalmente ao local, acompanhado pelo Sr. Consultor Jurídico e que quanto ao assunto manifestou o seguinte parecer: -----

----- “ 1. O jardim a que reporta a comunicação da Comissão Progressiva da Povoação do Trinhão , constitui um canteiro encostado ao muro que separa o largo público e um quintal privado, com uma largura inferior a meio metro. -----

----- Tal canteiro, em meu entender, não prejudica o trânsito de pessoas e veículos, embelezando, pelo contrário, o mencionado recinto público.-----

----- Porque está integrado no Largo Público, há todo o interesse em que o Município marque uma posição no sentido de não permitir a integração no domínio privado do dito canteiro.-----

----- 2. O estendal para a roupa referido na aludida comunicação, constitui uma instalação, que pela sua natureza, se terá de considerar provisória.-----

----- A sua implantação num quintal, ainda que a invadir o espaço aéreo delimitado pelo largo público, não me parece colidir com a utilização normal do dito espaço público. Logo que isso venha a acontecer, a Câmara Municipal poderá obrigar o titular da referida instalação a retirá-lo ou a não o utilizar. -----

----- 3. Relativamente ao patamar, que servirá para estender a roupa, tudo leva a crer que o mesmo foi implantado em terreno do domínio público. Trata-se de uma construção definitiva. Não havendo licenciamento e estando a ocupar a via pública, é óbvio que ao Município assiste o direito de determinar a sua demolição.” -----

----- A Câmara deliberou considerar que o canteiro construído pelo Sr. Domingos Mendes está implantado no largo público. -----

----- Por via disso, deverá proceder-se à notificação do Autor da dita construção para proceder à reposição do largo público no estado em que o mesmo se encontrava antes da dita construção, no prazo máximo de 15 dias, com a advertência de que findo esse prazo sem que a demolição se tenha operado, a Câmara Municipal considera que o canteiro em causa passará a fazer parte integrante do domínio público e agirá em conformidade com esse reconhecimento. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

----- Relativamente ao patamar, a Câmara Municipal reconheceu que o mesmo foi edificado sem qualquer tipo de autorização ou licenciamento, encontrando-se implantado em terreno do domínio público. -----

----- Perante esta evidência e uma vez que há reclamações, não resta outra alternativa ao Município senão determinar a demolição do citado patamar, notificando-se o Sr. Domingos Mendes para o efeito. -----

----- Estas deliberações foram tomadas por maioria e aprovadas em minuta para produzirem efeitos imediatos. -----

ENCERRAMENTO

----- Não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram dezassete horas, pelo que de tudo e para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara, Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida, e por mim, Maria Olímpia da Costa Antunes Lucas, Assistente Administrativo Principal, que a elaborei. -----

